

1. Seção Informações Gerais

a) Número de Matrícula da EFPC:

01781

b) Número de CNPB do Plano de Benefícios:

1.904.000.118

c) CNPJ Plano

d) Tipo de Avaliação Atuarial:

1

e) Fato Relevante:

0

f) Justificativa:

Não se refere a avaliação por fato relevante, mas de encerramento de exercício.

g) Data da Avaliação:

20221231

h) Data do Cadastro:

20220831

i) Data do fato relevante:

20221231

j) Número de CPF do Atuário:

04427232612

k) Duration do passivo do plano de benefícios:

0

l) Observação sobre a Duration do passivo:

Como a CAPEC é um plano de benefícios de pagamento único (Pecúlios), não se aplica o conceito "duração do passivo". Cabe ressaltar que não há reserva matemática e seu regime financeiro é repartição simples, avaliado pelo período de um ano. No entanto, registramos o valor "0" para que não houvesse impedimento para o envio do DA à PREVIC.

m) Protocolo de envio de Nota Técnica Atuarial:

2. Seção Grupos de Custeio

a) Tipo de grupo de custeio:

b) Identificação do grupo de custeio:

c) Número do grupo de custeio:

d) Nome do grupo de custeio:

e) Quantidade de participantes ativos:

f) Valor da folha de salário:

g) Quantidade de meses de contribuição:

h) Quantidade de meses para aposentadoria:

i) Valor do patrimônio de cobertura:

j) Valor da Insuficiência de cobertura:

2.1. Patrocinadores ou Instituidores:

Tipo Patrocinador Instituidor	Cnpj
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0000000000000000"/>

2.2. Hipóteses atuariais

a) Tipo de hipótese: Código Identificador do tipo de hipótese.

b) Identificador da hipótese:

0

c) Características das Tábuas Biométricas:

i. Tábua Geracional:

ii. Característica Complementar da Tábua:

iii. Segregação:

iv. Ponderação:

v. Suavização:

vi. Agravamento:

vii. Desagravamento:

viii. Valor da hipótese:

2.47

d) Explicação da Hipótese:

Taxa prevista de rentabilidade Real (acima do índice de inflação) utilizada para projeção dos Fundos e cálculo dos prêmios atuariais.

e) Quantidade esperada no exercício encerrado:

2,47

f) Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

2,00

g) Quantidade esperada para o exercício seguinte:

2,47

h) Observação do atuário sobre divergência verificada:

A taxa de juros real para o ano de 2022, utilizada como fator de desconto dos pecúlios, foi de 2,47%. No mesmo ano, a rentabilidade da CAPEC foi de 8,05%, representando ganho real de 2,00%, considerando a inflação (INPC) de janeiro a dezembro/2022 de 5,93%.

i) Observação da entidade sobre divergência verificada:

A carteira de ativos de investimentos da CAPEC (Fundos Previdenciais) é composta basicamente por títulos de renda fixa de curto prazo, que tiveram rentabilidade reduzida em 2022 em função da queda do valor de mercado dos títulos públicos.

j) Opinião do atuário sobre a hipótese:

A Taxa de Juros Real é utilizada para o cálculo das contribuições da CAPEC como fator de desconto financeiro dos valores dos pecúlios, considerando como hipótese que o valor é pago no meio do ano da avaliação. Essa premissa exerce pouca influência sobre o Plano, tendo em vista que os prêmios são calculados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

2.2. Hipóteses atuariais

a) Tipo de hipótese: Código Identificador do tipo de hipótese.

11

b) Identificador da hipótese:

1.017

c) Características das Tábuas Biométricas:

i. Tábua Geracional:

2

ii. Característica Complementar da Tábua:

0

iii. Segregação:

4

iv. Ponderação:

v. Suavização:**vi. Agravamento:****vii. Desagravamento:****viii. Valor da hipótese:****d) Explicação da Hipótese:**

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para cálculo dos Prêmios atuariais e para a projeção de pagamentos de pecúlios.

e) Quantidade esperada no exercício encerrado:**f) Quantidade ocorrida no exercício encerrado:****g) Quantidade esperada para o exercício seguinte:****h) Observação do atuário sobre divergência verificada:**

No ano de 2022 ocorreram 2.029 sinistros por falecimento, enquanto o número esperado para o mesmo período era de 2.004 óbitos, com desvio de apenas 1,25%.

i) Observação da entidade sobre divergência verificada:

A divergência verificada foi muito pequena e está dentro da normalidade para uma informação pontual (determinística). Passado o período agudo da Pandemia de Covid-19, que antecipou para 2020 e 2021 os falecimentos de idosos que eram esperados para os próximos anos, as ocorrências de óbitos retornaram aos patamares previstos pela tábua biométrica utilizada para Plano. Estima-se para 2023 o falecimento de 2.064 pessoas.

j) Opinião do atuário sobre a hipótese:

Desde a reavaliação realizada em 2018 para o ano de 2019 a Previ passou a adotar a tábua BR.EMSsb-2015 por ser a mais adequada à população do plano para a projeção de longevidade. Os testes estatísticos realizados em 2022 indicaram a manutenção da aderência dessa tábua, apesar dos efeitos atípicos provocados pela Pandemia.

2.2. Hipóteses atuariais

a) Tipo de hipótese: Código Identificador do tipo de hipótese.

13

b) Identificador da hipótese:

1.048

c) Características das Tábuas Biométricas:

i. Tábua Geracional:

2

ii. Característica Complementar da Tábua:

0

iii. Segregação:

1

iv. Ponderação:

0

v. Suavização:

0

vi. Agravamento:

0

vii. Desagravamento:

0

viii. Valor da hipótese:

EXPERIÊNCIA PREVI 2...

d) Explicação da Hipótese:

Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para apuração dos prêmios atuariais e projeção dos pagamentos dos Pecúlios.

e) Quantidade esperada no exercício encerrado:

24

f) Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

4

g) Quantidade esperada para o exercício seguinte:

24

h) Observação do atuário sobre divergência verificada:

Observamos que ocorreram apenas 04 eventos de invalidez no ano de 2022, enquanto a quantidade esperada para o mesmo período foi de 24. Essa divergência, além das dificuldades operacionais do INSS para concessão de aposentadorias por Invalidez impostas em função da Pandemia de Covid-19, reflete a atual Política rigorosa de restrições à concessão desses benefícios adotada pelo referido Instituto. A quantidade esperada para 2023 também é de 24 eventos, tendo em vista a possibilidade de retorno da normalidade nas concessões.

i) Observação da entidade sobre divergência verificada:

O regulamento da CAPEC estabelece que uma das condições para recebimento do benefício por invalidez, é o reconhecimento da invalidez pela Previdência Oficial Básica, podendo afetar o número estimado de entradas em invalidez pela tábua. Vale destacar que muitos participantes estão em licença-saúde, não se aposentando por invalidez devido a critérios estabelecidos pelo INSS para concessão do benefício.

j) Opinião do atuário sobre a hipótese:

A Previ passou a adotar em 2020 a tábua Experiência Previ 2019, representativa da realidade da Previ no que tange a esses eventos, levando em conta a experiência da entidade nos últimos anos. No entanto, o número de sinistros ocorridos nessa modalidade de plano não se mostrou tão aderente ao esperado no ano de 2022. Esse descasamento se deve principalmente à atual Política rigorosa de restrições à concessão desses benefícios adotada pelo INSS, que muitas vezes prefere manter seus associados em gozo de auxílio doença ao invés de conceder a aposentadoria por Invalidez, além de dificuldades naturais do represamento de concessões durante a Pandemia. Em suma, a divergência ainda não pode ser tratada como uma questão estrutural.

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

b) Quantidade de benefícios concedidos:

c) Valor médio do benefício:

d) Idade média:

e) Valor do custo anual:

f) Taxa percentual do custo anual:

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

625

b) Quantidade de benefícios concedidos:

0

c) Valor médio do benefício:

0

d) Idade média:

0

e) Valor do custo anual:

91.637.422,90

f) Taxa percentual do custo anual:

0

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

0

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

0

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

0

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

0

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

0

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

0

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

0

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

0

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

636

b) Quantidade de benefícios concedidos:

0

c) Valor médio do benefício:

0

d) Idade média:

0

e) Valor do custo anual:

5.381.060,71

f) Taxa percentual do custo anual:

0

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

0

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

0

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

0

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

0

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

0

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

0

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

0

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

0

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

2.3. Benefícios

2.3.1. Benefícios com método de financiamento não agregado

a) Identificador do benefício:

b) Quantidade de benefícios concedidos:

c) Valor médio do benefício:

d) Idade média:

e) Valor do custo anual:

f) Taxa percentual do custo anual:

g) Provisões matemáticas:

i. Valor dos benefícios concedidos de contribuição definida – Saldo de contas dos assistidos:

ii. Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos:

iii. Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos:

iv. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - patrocinador:

v. Valor dos benefícios a conceder de contribuição definida - participantes:

vi. Valor dos benefícios a conceder programado:

vii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

viii. Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

ix. Valor atual dos benefícios a conceder não programados:

0

x. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

xi. Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

xii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição de capitais de cobertura:

0

xiii. Valor atual dos benefícios a conceder sob repartição simples:

0

III. Informações Consolidadas

a) Valor do custo anual:

0

b) Taxa percentual do custo anual:

0

c) Valor das contribuições futuras de benefício programado - patrocinador:

0

d) Valor das contribuições futuras de benefício programado - participantes:

0

e) Valor das contribuições futuras de benefício não programado - patrocinador:

0

f) Valor das contribuições futuras de benefício não programado - participantes:

0

g) Provisões matemáticas a constituir e contratos do grupo de custeio:

i. Origem das provisões matemáticas a constituir e contratos:

ii. Contabilização das provisões matemáticas a constituir e contratos:

iii. Valor das provisões matemáticas a constituir e contratos - patrocinador:

iv. Prazo remanescente - patrocinador:

v. Valor das provisões matemáticas a constituir e contratos - participante:

vi. Prazo remanescente - participante:

vii. Valor das provisões matemáticas a constituir e contratos - assistido:

viii. Prazo remanescente - assistido:

2.4. Fonte dos Recurso

I. Data de início da vigência:

II. Patrocinador

a) Custeio normal

i. Valor das contribuições normais:	ii. Percentual de contribuição normal:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

b) Custeio extraordinário

i. Origem do custo extraordinário:	ii. Valor das contribuições extraordinárias:	iii. Percentual de contribuição extraordinária:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

c) Utilização de fundos

i. Origem dos recursos do fundo previdencial:	ii. Valor utilizado dos fundos:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

III. Participante

a) Custeio normal

i. Valor das contribuições normais:	ii. Percentual de contribuição normal:
468070324.53	0

b) Custeio extraordinário

i. Origem do custo extraordinário:	ii. Valor das contribuições extraordinárias:	iii. Percentual de contribuição extraordinária:
0	0	0

c) Utilização de fundos

i. Origem dos recursos do fundo previdencial:	ii. Valor utilizado dos fundos:
1	0

IV. Assistido

a) Custeio normal

i. Valor das contribuições normais:	ii. Percentual de contribuição normal:
0	0

b) Custeio extraordinário

i. Origem do custo extraordinário:	ii. Valor das contribuições extraordinárias:	iii. Percentual de contribuição extraordinária:
0	0	0

c) Utilização de fundos

i. Origem dos recursos do fundo previdencial:	ii. Valor utilizado dos fundos:
0	0

2.5. Fundos previdenciais

a) Nome da Fonte:

Fundo RCO

b) Finalidade do fundo atuarial:

O Fundo de Reserva para Cobertura de Oscilações (RCO), constituído em abril de 2010, é um fundo previdencial destinado a garantir o pagamento de pecúlios sempre que as disponibilidades próprias forem insuficientes. Custeado pelo percento de 10% das contribuições.

c) Valor recebido no exercício:

142043749.71

d) Valor utilizado no exercício:

110317858.85

e) Saldo do fundo atuarial:

368201631.83

II. Fundos de destinação e utilização de reserva especial do grupo de custeio

a) Valor do fundo de destinação dos participantes:	b) Valor do fundo de destinação dos assistidos:	c) Valor do fundo de destinação do patrocinador:	d) Valor do saldo do fundo de destinação:
0	0	0	0

2.6. Parecer atuarial do grupo de custeio

a) Evolução dos custos:

O custeio da CAPEC é de responsabilidade dos participantes do plano, não havendo contribuição patronal. Os valores das contribuições mensais variarão segundo a faixa etária e o tipo de pecúlio ao qual o participante tenha aderido ou contratado.

b) Variação da provisão matemática:

Não há provisões matemáticas. O regime é de repartição simples.

c) Principais riscos:

A falta de renovação da massa de participantes pode ocasionar a perda de atratividade pelo produto, em virtude do aumento do valor das contribuições.

d) Solução para insuficiência de cobertura:

A estratégia de gestão da CAPEC prevê a continuidade da política de subsídios de contribuições para as faixas etárias mais avançadas, com a utilização dos recursos constituídos nos Fundos Previdenciais (Fundo RCO). Além disso, a Previ está promovendo uma reestruturação do Plano, com ajuste de parâmetros e condições, visando modernização da Carteira e aumento da atratividade, de forma a promover a adesão de novos participantes e conseqüente rejuvenescimento da Carteira de Pecúlios.

3. Resultado do plano

a) Resultado do exercício:

b) Déficit técnico:

c) Superávit técnico:

d) Valor da reserva de contingência:

e) Valor da reserva especial:

4. Parecer atuarial do plano

a) Qualidade da base cadastral:

Foi realizada análise de consistência da base cadastral, comparando as informações oriundas do Sistema Pecúlio com outros sistemas especialistas, sendo encontrado número insignificante de inconsistências. Dessa forma, consideramos a qualidade da base de dados boa e suficiente para ser utilizada avaliação atuarial. A base de dados para avaliação atuarial da CAPEC é de agosto de 2022 composta por 124.766 participantes distribuídos nas seguintes modalidades de Pecúlio: Morte, Especial/Manutença e Invalidez. Lembramos que os participantes vinculados ao Pecúlio Especial e ao Pecúlio por Invalidez também possuem o Pecúlio por Morte.

b) Variação do resultado:

O saldo do ativo líquido da CAPEC, correspondente ao saldo do Fundo Previdencial (Fundo RCO), foi majorado de R\$ 336.475.740,97 (31.12.2021) para R\$ 368.201.631,83 (31.12.2022).

c) Natureza do resultado:

O aumento dos recursos do Fundo RCO mencionado acima decorre, principalmente, da redução do número de sinistros observado em 2022, comparativamente ao ano anterior, passado o período de relevante impacto da Pandemia de Covid-19. Além disso, houve melhoria na rentabilidade dos investimentos do Plano, que passou de 0,39% em 2021 para 8,05% em 2022.

d) Solução para equacionamento de déficit:

Não há equacionamento de déficit.

e) Adequação do método de financiamento:

Não há adequação para método de financiamento.

f) Outro fato relevante:

As campanhas e atividades para adesão de novos participantes à CAPEC são estratégicas para o plano, pois a entrada desse grupo rejuvenesce a carteira e contribui para redução dos riscos biométricos. Além disso, apesar do aumento no volume de sinistros e pagamentos provocado em 2021 pela Pandemia de Covid-19, a Carteira suportou bem, sendo utilizados recursos dos Fundos Previdenciários constituídos anteriormente para equilíbrio da Carteira quando necessário. Em 2022 houve majoração no valor do Fundo em função do custeio previsto e retorno do número de sinistros a patamares mais próximos ao previsto pelas tábuas biométricas.

g) Regra de reversão e constituição:

Não há.